

LEI Nº 303, DE 30 DE JUNHO DE 2022
(Projeto de Lei nº 006/2022, do Executivo Municipal)

“Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos Municipais que homenageiam pessoas vivas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos da Lei Orgânica, foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente proibido, em todo o território Municipal, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Município de Timbiras.

Art. 2º - É igualmente vedada à inscrição dos nomes de autoridades e/ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 3º - As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos municipais.

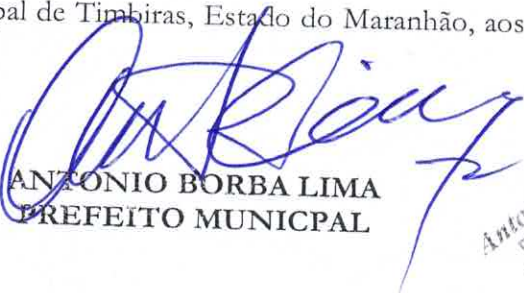
Art. 4º - A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do artigo 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio, conforme Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Art. 5º - Fica autorizada a mudança dos nomes dos Bens Públicos Municipais que atualmente homenageiam pessoas vivas, passando a ter as seguintes nomenclaturas:

- I – A Unidade de Ensino José Sarney passará a se chamar: Unidade de Ensino Jovita Sales;
- II – O Centro de Educação Infantil Gardênia Ribeiro Gonçalves passará a se chamar: Centro de Educação Infantil Reinalda Rodrigues;
- III – O Centro de Educação Infantil Leda Tajra passará a se chamar: Centro de Educação Infantil Diva Corvelo;
- IV – A Rua José Sarney passará a se chamar: Rua Vereador Nozor Soares Lima;
- V – A Ponte José Sarney passará a se chamar: Ponte Prefeito Victoriano Abdalla;
- VI - A Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria Luzinete Rodrigues de Melo passará a se chamar: UBS Prefeito Dr. Francisco das Chagas Rodrigues;
- VII – O Ginásio de Esportes do bairro Horta passará a se chamar: Ginásio de Esportes José Raimundo Magalhães da Costa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de junho de 2022.


ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Borba Lima
Prefeito Municipal
CPF: 228.000.973-20
Timbiras-MA #